



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA DE JULGAMENTO**  
**38ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA**

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 24 de julho de 2024, às 16h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “*Zoom Cloud Meetings*”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Em observância à Resolução TRE-MA nº 10.142/2023, os pedidos de **sustentação oral remota** deverão ser cadastrados exclusivamente no *site* do TRE-MA, por meio de ferramenta própria disponível em <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento/sustentacao-oral>, até **1h** antes do início da sessão para a qual fora solicitada.

Após o cadastro das informações, o advogado ou advogada receberá o *link* de acesso virtual à sessão de julgamento, devendo acessá-lo no início da sessão e permanecer na sala de espera até a sua admissão no plenário online.

Caberá à advogada ou ao advogado inscrito providenciar a infraestrutura necessária para a realização de sua sustentação oral por meio de videoconferência, devendo seu equipamento dispor de microfone e câmera, bem como possuir instalada a ferramenta ***Zoom Meetings***, utilizada nas sessões de julgamento por videoconferência.

No caso das **sustentações orais presenciais**, estas também poderão ser cadastradas por meio da mesma ferramenta no *site* do TRE-MA, até **1h** antes do início da sessão, ou ainda perante a Corte do TRE-MA, até o início da sessão.

A população em geral pode acompanhar as sessões plenárias pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail [gabsjd@tre-ma.jus.br](mailto:gabsjd@tre-ma.jus.br).

**Presidência do Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

**Procurador Eleitoral : DR. JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO**

**Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO**

**Aprovada a Ata da Sessão anterior.**

**J U L G A M E N T O EXTRAPAUTA**

**HABEAS CORPUS**

HABEAS CORPUS	

**AGRAVO INTERNO**

AGRAVO INTERNO	

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

**01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600020-29.2024.6.10.0093 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>**

**PROCEDÊNCIA:** PAÇO DO LUMIAR – 93ª ZONA ELEITORAL

**ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL (REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NEGATIVA, MEDIANTE COMPARTILHAMENTO DE VÍDEOS EM GRUPOS DE *WHATSAPP* – ELEIÇÕES 2024)

**RECORRENTE:** DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

**ADVOGADOS:** DRS. BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909, AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303, CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA – OAB/MA 7.415

**RECORRIDO:** EURÍPEDES FONSECA

**RELATOR:** JUIZ FERDINANDO SEREJO SOUSA

**Pedido de vista do Juiz Rodrigo Maia Rocha na sessão de 15 de julho, após o voto do relator negando provimento ao recurso, e do voto divergente do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, dando provimento ao recurso para julgar procedente a representação. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Leite Filho: pelo desprovimento do recurso.**

A decisão de 1º Grau julgou improcedentes os pedidos da representação eleitoral, feitos pelo ora recorrente.

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>	X	
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		X
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

**02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600004-24.2024.6.10.0110 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: PRESIDENTE JUSCELINO - 110ª ZONA ELEITORAL DE MORROS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, COM DIVULGAÇÃO DE *STORIES* NA REDE SOCIAL INSTAGRAM, RETRATANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PL - PARTIDO LIBERAL

ADVOGADOS: DRS. CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947, SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

RECORRIDO: ALINE DINIZ REZENDE

ADVOGADOS: DRS. SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO – OAB/MA 18.212, BRENNO SILVA GOMES PEREIRA – OAB/MA 20.036, MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA – OAB/MA 22.254, HUGO MACIEL SILVA – OAB/MA 16.865, ALCICLÉIA DE LIMA SILVA – OAB/MA 27.424

RELATOR: **JUIZ FERDINANDO SEREJO SOUSA**

**Processo adiado pelo relator na sessão do dia 15 de julho.**

**O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira encontra-se impedido para atuar neste feito.**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Leite Filho: pelo improvimento do recurso.**

**A decisão de 1º Grau julgou improcedente a representação formulada pelo ora recorrente, em face de Aline Diniz Rezende.**

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		

Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b> ( <i>impedimento</i> )		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

**03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600053-61.2024.6.10.0079 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: TUNTUM – 79ª ZONA ELEITORAL DE TUNTUM

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: SUÉLIO RAMOS DA SILVA

ADVOGADOS: DRS. FREDERICO FELIX TEIXEIRA NETO – OAB/MA 14.684, THIAGO BORGES DE ARAÚJO MATOS – OAB/MA 15.259

RELATOR: **JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo não provimento do recurso.**

**A decisão de 1º Grau indeferiu o requerimento de transferência eleitoral do recorrente, por ausência de vínculo com a localidade.**

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

**04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600055-31.2024.6.10.0079 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: TUNTUM – 79ª ZONA ELEITORAL DE TUNTUM

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: ROBERTO LIMA DE SOUZA

ADVOGADOS: DRS. FREDERICO FELIX TEIXEIRA NETO – OAB/MA 14.684,  
THIAGO BORGES DE ARAÚJO MATOS – OAB/MA 15.259

RELATOR: **JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo desprovimento do recurso.**

**A decisão de 1º Grau indeferiu o requerimento de transferência eleitoral do recorrente, por ausência de vínculo com a localidade.**

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

**05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600057-98.2024.6.10.0079 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: TUNTUM – 79ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: ANTONIO AURISLAN DA SILVA SOUSA

ADVOGADOS: DRS. FREDERICO FELIX TEIXEIRA NETO – OAB/MA 14.684,  
THIAGO BORGES DE ARAÚJO MATOS – OAB/MA 15.259

RELATOR: **JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo conhecimento e desprovimento do recurso.**

**A decisão de 1º Grau indeferiu o requerimento de transferência eleitoral do recorrente, por ausência de vínculo com a localidade.**

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		

Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

**06. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600064-90.2024.6.10.0079 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: TUNTUM – 79ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: FRANCISCO ALDENOR SILVA SOUSA

ADVOGADOS: DRS. FREDERICO FELIX TEIXEIRA NETO – OAB/MA 14.684, THIAGO BORGES DE ARAÚJO MATOS – OAB/MA 15.259

RELATOR: **JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo não provimento do recurso.**

**A decisão de 1º Grau indeferiu o requerimento de transferência eleitoral do recorrente, por ausência de vínculo com a localidade.**

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

**07. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600066-68.2022.6.10.0099 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: SÍTIO NOVO – 99ª ZONA ELEITORAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE PARTIDO POLÍTICO – ELEIÇÕES 2022)

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: DR. FRANCISCO DINIZ DA SILVA – OAB/MA 17.397

INTERESSADO: SEBASTIÃO CARVALHO BARROS

ADVOGADO: DR. FRANCISCO DINIZ DA SILVA – OAB/MA 17.397

RELATOR: **JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo não provimento do recurso.**

**A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas do Partido Socialista Brasileiro (PSB), relativas às Eleições Municipais de 2022 no município de Sítio Novo, com fulcro no art. 30, III, da Lei nº 9.504/97 c/c o art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019.**

#### **Cômputo dos votos**

<b>MEMBROS</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>DESPROVIMENTO</b>
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

#### **08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600076-07.2024.6.10.0079 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: TUNTUM – 79ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: FRANCISCA JANAÍNA TORRES FERREIRA

ADVOGADOS: DRS. FREDERICO FELIX TEIXEIRA NETO – OAB/MA 14.684, THIAGO BORGES DE ARAÚJO MATOS – OAB/MA 15.259

RELATOR: **JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo conhecimento e desprovimento do recurso.**

**A decisão de 1º Grau indeferiu o requerimento de transferência eleitoral da recorrente, por ausência de vínculo com a localidade.**

#### **Cômputo dos votos**

<b>MEMBROS</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>DESPROVIMENTO</b>
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		

Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

**09. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600078-74.2024.6.10.0079 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: TUNTUM – 79ª ZONA ELEITORAL  
ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: DRS. FREDERICO FELIX TEIXEIRA NETO – OAB/MA 14.684,  
THIAGO BORGES DE ARAÚJO MATOS – OAB/MA 15.259

RELATOR: **JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo desprovimento do recurso.**

**A decisão de 1º Grau indeferiu o requerimento de transferência eleitoral do recorrente, por ausência de vínculo com a localidade.**

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

**10. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600368-76.2020.6.10.0064 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: CÂNDIDO MENDES – 64ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE PARTIDO POLÍTICO – ELEIÇÕES 2020)

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

ADVOGADOS: DRS. ARLINDO BARBOSA NASCIMENTO JUNIOR – OAB/MA 7.787, BIANCA AGUIAR SANTOS – OAB/MA 22.317, RACHEL PENHA GONÇALVES NASCIMENTO – OAB/MA 21.526

INTERESSADAS: ROSA MARIA VIANA PEREIRA, ALEXSANDRA VIANA PEREIRA

ADVOGADOS: DRS. ARLINDO BARBOSA NASCIMENTO JUNIOR – OAB/MA 7.787, BIANCA AGUIAR SANTOS – OAB/MA 22.317, RACHEL PENHA GONÇALVES NASCIMENTO – OAB/MA 21.526

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo provimento do recurso, com a aprovação com ressalvas das contas. A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, nas eleições de 2020, com fulcro no art. 74, III, da Res. TSE 23.607/2019.**

#### Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

#### 11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600202-08.2020.6.10.0076 [Clique aqui para acessar os autos<sup>1</sup>](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS – 76ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18324997, EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA PELO PARTIDO REPUBLICANOS - ELEIÇÕES 2020)

EMBARGANTE: SANDRA MARIA ASSIS DA SILVA MELO

ADVOGADOS: DRS. VICTOR GUILHERME LOPES FONTENELLE – OAB/MA 17.303, SUZANE MACIEL GONÇALVES – OAB/MA 18.538

EMBARGADA: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO)

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo desprovimento dos embargos.**

**Na sessão plenária de 23 de maio, esta Corte unanimemente negou provimento ao recurso eleitoral da ora embargante, mantendo a decisão de 1º Grau que desaprovou suas contas, determinando a devolução ao Tesouro Nacional, de R\$ 30.700,00 por utilização indevida de recursos do FEFC, bem como de R\$ 1.000,00 por uso de recurso de origem não identificada (RONI).**

#### Cômputo dos votos

MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

**12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600005-09.2024.6.10.0110 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: PRESIDENTE JUSCELINO – 110ª ZONA ELEITORAL DE MORROS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E IRREGULAR ATRAVÉS DE PUBLICAÇÕES EM PERFIL DA REDE SOCIAL INSTAGRAM – ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL - PL

ADVOGADOS: DRS. CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947, SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

RECORRIDA: ALINE DINIZ REZENDE

ADVOGADOS: DRS. SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO - OAB/MA 18.212, BRENNO SILVA GOMES PEREIRA - OAB/MA 20.036, MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - OAB/MA 22.254, HUGO MACIEL SILVA - OAB/MA 16.865, ALCICLÉIA DE LIMA SILVA – OAB/MA 27.424

RELATOR: **JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA**

**O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido para atuar neste feito.**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.**

**A decisão de 1º Grau julgou improcedente a representação formulada em face da ora recorrida, uma vez que não foram constatadas irregularidades que justificassem o acolhimento da pretensão apresentada.**

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (impedido)</b>		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		

Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

**13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600007-76.2024.6.10.0110 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: PRESIDENTE JUSCELINO – 110ª ZONA ELEITORAL DE MORROS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E IRREGULAR POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS – ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL - PL

ADVOGADOS: DRS. CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947, SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

RECORRIDA: ALINE DINIZ REZENDE

ADVOGADOS: DRS. SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO - OAB/MA 18.212, BRENNO SILVA GOMES PEREIRA - OAB/MA 20.036, MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - OAB/MA 22.254, HUGO MACIEL SILVA - OAB/MA 16.865, ALCICLÉIA DE LIMA SILVA – OAB/MA 27.424

RELATOR: **JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA**

**O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido para atuar neste feito.**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo desprovimento do recurso.**

**A decisão de 1º Grau julgou improcedente a representação formulada em face da ora recorrida, uma vez que não foram constatadas irregularidades que justificassem o acolhimento da pretensão apresentada.**

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira (impedido)</b>		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

**14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600040-76.2024.6.10.0042 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: MATA ROMA – 42ª ZONA ELEITORAL DE CHAPADINHA  
ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: SAMARAH CHRISTINA CANTANHEDE FERREIRA  
ADVOGADA: DRA. MÁRCIA MENDES AMORIM – OAB/MA 12.196  
RELATOR: **JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo provimento do recurso.**

**A decisão de 1º Grau indeferiu o requerimento de transferência eleitoral do recorrente, por ausência de comprovação do vínculo com a localidade.**

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

**15. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600041-61.2024.6.10.0042 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: MATA ROMA – 42ª ZONA ELEITORAL DE CHAPADINHA  
ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: HAMILTON SILVA JÚNIOR  
ADVOGADA: DRA. MÁRCIA MENDES AMORIM SILVA – OAB/MA 12.196  
RELATOR: **JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo desprovimento do recurso.**

**A decisão de 1º Grau indeferiu o requerimento de transferência eleitoral do recorrente, por ausência de comprovação do vínculo com a localidade.**

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		

Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

**16. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600053-12.2021.6.10.0000**  
[Clique aqui para acessar os autos<sup>1</sup>](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020)

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

ADVOGADOS: DRS. LUCAS RODRIGUES SÁ – OAB/MA 14.884, AIRON CALEU SANTIAGO SILVA – OAB/MA 17.878, CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808, RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA – OAB/MA 14.962

1º INTERESSADO: PEDRO CARVALHO CHAGAS

ADVOGADO: DR. AIRON CALEU SANTIAGO SILVA, OAB/MA 17.878

2º INTERESSADOS: EZEQUIEL GOMES SOARES, ROBERTO COELHO ROCHA, CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR, RAYSA QUEIROZ MACIEL, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO VIANA JUNIOR

RELATOR: **JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Leite Filho: pela desaprovação das contas, com a restituição aos cofres públicos do valor R\$ 376.369,04, equivalente a 41,32% do Fundo Partidário recebido e 42,86% do valor do Fundo Partidário gasto no exercício de 2020, em razão de valores pagos indevidamente com recursos do FP.**

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Contas não prestadas
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>				
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>				
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>				
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>				
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>				

**17. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600204-07.2023.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos<sup>1</sup>](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022)

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO CIDADANIA (ANTIGO PPS)

ADVOGADO: DR. ARMSTRONG JORZINO CARNEIRO LEMOS – OAB/MA 11.195

INTERESSADOS: JACÉLIO DE CASTRO MEDEIROS, ELIEL PEREIRA GAMA

ADVOGADO: DR. ARMSTRONG JORZINO CARNEIRO LEMOS – OAB/MA 11.195

RELATOR: **JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, determinando-se o ressarcimento ao erário do valor correspondente a R\$ 54.071,18 em razão da utilização irregular de recursos do Fundo Partidário, acrescido da multa de até 20%, bem como a transferência do valor de R\$ 4.000,00 (em virtude do acréscimo de R\$ 750,00) para conta específica da mulher no exercício seguinte.**

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Contas não prestadas
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>				
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>				
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>				
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>				
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>				
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>				

**18. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600036-41.2022.6.10.0064** [Clique aqui para acessar os autos<sup>1</sup>](#)

PROCEDÊNCIA: CÂNDIDO MENDES – 64ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO REFERENTE ÀS ELEIÇÕES 2022)

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL - PL

ADVOGADO: DR. TAIANDRE PAIXÃO COSTA– OAB/MA 15.133

INTERESSADOS: SOFIA DE SOUSA DE JESUS, TAYRON GABRIEL SOUSA DE JESUS

ADVOGADA: DRA. DANIELLE KARYN MOREIRA ALBANO – OAB/MA 15.937

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo desprovimento do recurso.**

**A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de campanha do recorrente relativas às Eleições Municipais de 2022, com fulcro no art. 30, III, da Lei nº 9.504/1997 c/c o art. 74, III, da Resolução n. 23.607/2019 do TSE.**

#### Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

#### 19. HABEAS CORPUS CRIMINAL – HCCrim Nº 0600160-51.2024.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos<sup>1</sup>](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – 35ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: HABEAS CORPUS CRIMINAL (COM A FINALIDADE DE SUSPENSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 0600160-51.2024.6.10.0000 E TRANCAMENTO DA PERSECUÇÃO PENAL POR CRIME DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL NO DIA DO PLEITO, PREVISTO NO INC. III, § 5º, DO ART. 39 DA LEI Nº 9.504/1997 – ELEIÇÕES 2022)

IMPETRANTE: ÉRIKO JOSÉ DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: DR. ÉRIKO JOSÉ DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO – OAB/MA 4.835

PACIENTE: MARIA JOSÉ DO REGO CARVALHO

ADVOGADO: DR. ÉRIKO JOSÉ DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO – OAB/MA 4.835

IMPETRADOS: JUÍZO ELEITORAL DA 35ª ZONA ELEITORAL, PROMOTORIA DA 35ª ZONA ELEITORAL

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: requer a denegação da ordem de habeas corpus.**

#### Cômputo dos votos

MEMBROS	CONCESSÃO	DENEGAÇÃO
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

**20. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600006-41.2024.6.10.0062 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: SÃO FÉLIX DE BALSAS – 62ª ZONA ELEITORAL DE LORETO  
ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REQUERIMENTO DE ALISTAMENTO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTES: TÂNIA ALVES LIMA DE MORAIS, EVERLYN VICTORIA ALVES DA COSTA, NARA THAUANE ALVES DE MORAIS

ADVOGADA: DRA. LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

RELATOR: **JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso, bem como pelo envio de cópia dos autos ao Ministério Público Eleitoral da 62ª Zona, para as medidas que entender cabíveis.**

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

**21. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600006-91.2024.6.10.0110 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: PRESIDENTE JUSCELINO – 110ª ZONA ELEITORAL DE MORROS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E IRREGULAR, CONSISTENTE NA DOAÇÃO DE BENS E REALIZAÇÃO IRREGULAR DE OBRAS EM BENEFÍCIO DE ELEITORES – ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL - PL

ADVOGADOS: DRS. CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947, SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

RECORRIDA: ALINE DINIZ REZENDE

ADVOGADOS: DRS. SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO - OAB/MA 18.212, BRENNO SILVA GOMES PEREIRA - OAB/MA 20.036, MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - OAB/MA 22.254, HUGO MACIEL SILVA - OAB/MA 16.865, ALCICLÉIA DE LIMA SILVA – OAB/MA 27.424

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO

O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou seu impedimento para atuar nestes autos.

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.**

**A decisão de 1º Grau julgou improcedente a representação formulada em face da ora recorrida, uma vez que não foram constatadas irregularidades que justificassem o acolhimento da pretensão apresentada.**

#### Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira ( <i>impedido</i> )		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		

#### 22. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600077-26.2024.6.10.0100 [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: JUNCO DO MARANHÃO – 100ª ZONA ELEITORAL DE MARACAÇUMÉ

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: FRANCIVALDO MUNIZ DE LIMA

ADVOGADOS: DRS. VIUSMAR DA SILVA LIMA – OAB/MA 20.017,  
KLAUCYANE DE FÁTIMA SOUSA – OAB/MA 22.365

RELATOR: **JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo provimento do recurso.**

#### **Cômputo dos votos**

<b>MEMBROS</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>DESPROVIMENTO</b>
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

**MÁRIO LOBÃO CARVALHO**  
**Diretor-Geral**

---

<sup>1</sup> Processos baixados em 22/07/2024. Para acessar os documentos juntados após esse período, favor utilizar o sistema *PJE*.